



Cartilha **Eleitoral**

Calendário **Eleitoral**

Acompanhe as datas e prazos
do Calendário Eleitoral

Público alvo:

- Todos os interessados no processo eleitoral:
- Responsáveis, Membros, Eleitores, CFA/CRAs



Datas importantes

25 de julho / 2022

Publicação do Edital de Convocação

Início do processo eleitoral.

As candidaturas serão apresentadas sob a forma de chapas, com a indicação dos candidatos efetivos e respectivos suplentes, obedecendo o quantitativo de vagas a preencher.

01 a 14 de agosto / 2022

Registro de chapas

As candidaturas serão apresentadas sob a forma de **chapas**.

Após o fim das inscrições, serão divulgados os pedidos de registro de chapa.

5 dias após a divulgação dos pedidos de registros

Período para Impugnações

Qualquer candidato poderá apresentar **impugnação**.

O responsável pela chapa impugnada terá **5 dias** para contestar.

30 de setembro / 2022

Previa dos Colégios Eleitorais

Relação dos nomes do Colégio Eleitoral – Adimplentes.

O colégio eleitoral será formado pelos **profissionais de administração com registro principal ativo e adimplente**.

30 de setembro a 09 de outubro / 2022

Ajustes dos Colégios Eleitorais

Ajuste da relação de adimplentes

10 de outubro / 2022

Lista final dos Colégios Eleitorais

Inserção da lista final do Colégio Eleitoral no sistema eletrônico eleitoral.

Divulgação dos nomes que compõem o colégio eleitoral no site do CRA.

até 20 de outubro / 2022

Envio da senha para votação

Remessa da senha eletrônica, por **e-mail ou por SMS aos eleitores**.

22 de novembro / 2022

Votação e resultados

Votação das 0h até às 22h (horário de Brasília)

A **divulgação dos resultados** ocorrerá imediatamente após a apuração dos votos

A seguir, você vai saber todas as datas importantes do calendário eleitoral do **Sistema CFA/CRA**s. Desde a publicação do edital até o dia da votação. Também será apresentado todos os prazos que devem ser seguidos.

- + **Até 25/07/2022** – Publicação do Edital

Processo Eleitoral

- + terá início com a publicação do edital
- + será concluído após a diplomação dos eleitos

Registro de chapas

- + de **01/08** a **14/08**

As candidaturas serão apresentadas sob a forma de chapas, com a indicação dos **candidatos efetivos** e respectivos suplentes, obedecendo o quantitativo de vagas a preencher.

Será efetuado pelo **responsável pela chapa** que, também, responderá às impugnações e denúncias.

O pedido de registro da chapa DEVE ser enviado pelo **responsável pela chapa** para que a **CPE/CRA** possa analisá-lo e julgá-lo.

Acompanhamento do pedido de registro de chapa

- + de **01/08** a **14/08**

Durante toda a fase de análise e julgamento das chapas, o sistema publicará a situação de cada uma delas, permitindo que os interessados (**representantes e candidatos**) possam realizar as ações de suas competências.

Os interessados no pedido de registro de chapa devem acompanhar o status apresentado no sistema, que será o veículo oficial de comunicação de todo o processo eleitoral.

Da composição das chapas

Composta por profissionais da administração

- + até o limite de 1/3 da totalidade dos integrantes da chapa, observando-se a vinculação de efetivo e respectivo suplente, poderá ser composta por profissionais da Administração, diversos do portador do título de Administrador.
- + Deverá ser composta, preferencialmente, por **50% de mulheres**.

Após o fim das inscrições, serão divulgados os pedidos de registro de chapa.

Impugnações

No prazo de 5 dias contados da divulgação dos registros de chapas, qualquer candidato poderá apresentar impugnação.

- + O **responsável pela chapa** impugnada terá **5 dias** para contestar a impugnação.
- + A Comissão Eleitoral do CRA julgará os **pedidos de registro da chapa** prazo de **3 dias** para que a chapa promova a regularização
- + Se a regularização da chapa implicar a substituição de candidato, o substituto poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias.

Dos prazos

Pedidos de impugnação de chapa terão 05 dias para apresentar contestação

Das decisões da CPE/CRA no julgamento dos pedidos de registro:

- + **5 dias** para apresentação de recurso a CPE/CRA
- + **5 dias** para apresentação de contrarrazões a CPE/CRA
- + CPE/CFA julgará os recursos no prazo de **15 dias**.
- + Não cabendo pedido de reconsideração da decisão do julgamento do recurso.

Colégio Eleitoral

- + **30/09** – Relação dos nomes do **Colégio Eleitoral** adimplentes
 - + **30/09 a 09/10** – Ajuste da relação de **adimplentes**
 - + **10/10** – Inserção da lista final do Colégio Eleitoral no sistema eletrônico eleitoral
- Divulgação dos nomes que compõem o colégio eleitoral no site do CRA.

O colégio eleitoral será formado pelos **profissionais de administração** com registro principal ativo e adimplente.

O **CRA** vai organizar, elaborar e disponibilizar o colégio eleitoral.

O **CRA** deverá designar a pessoa competente por inserir o respectivo colégio eleitoral no sistema, nos prazos e requisitos previstos no calendário e em instrução complementar.